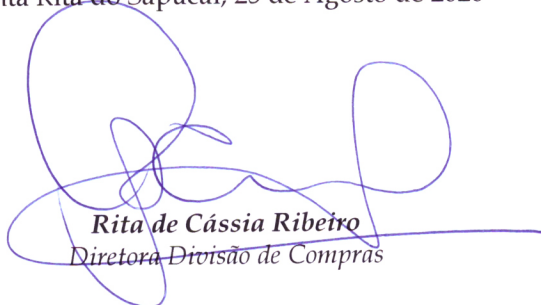




RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro que na Inexigibilidade de Licitação N.º 005/2020, Processo Licitatório PRC N.º 149/2020, a escolha do fornecedor **DENILSON MARCONDES VENÂNCIO** se deu pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, por NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO na CONTRATAÇÃO DO ADVOGADO **DENILSON MARCONDES VENÂNCIO**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ SEGUNDA INSTÂNCIA DOS SEGUINTE PROCESSOS: A) ELABORAÇÃO DE DEFESA EM AÇÃO POPULAR, PROCESSO N.º 50009900-26.2020.8.13.0596, EM TRÂMITE PELA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, PROPOSTA POR FRANCISCO CARLOS BATISTA VILAÇA E SUA ESPOSA; B) ELABORAÇÃO DE DEFESA NA AÇÃO DECLARATÓRIA C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, PROCESSO N.º 5010082-81.2019.13.0525, EM TRÂMITE PERANTE A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE POUSO ALEGRE / MG, PROPOSTA PELA METHODS LABORATÓRIO, ANÁLISE CLÍNICAS E HEMATOLOGIA; C) ATUAR EM FAVOR DOS INTERESSES NO MUNICÍPIO NA EXECUÇÃO FISCAL, PROPOSTA PELO MUNICÍPIO CONTRA METHODS LABORATÓRIO, ANÁLISES CLÍNICAS E HEMATOLOGIA, PROCESSO N.º 5000905-40.2020.8.13.0596, EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de Agosto de 2020


Rita de Cássia Ribeiro
Diretora Divisão de Compras